



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 8820

**Presidente da Mesa Diretora:** José Marcos Martins de Freitas

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Domingos Edmilson Magalhães

**Data:** 01/12/2015

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 139/2015. Concede o título declaratório de utilidade pública municipal à "Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Morrinhos e Adjacências". (Referente à Lei nº 4.857, de 22/12/2015).

**Controle Interno – Caixa:** 25.12

**Posição:** 10

**Número de folhas:** 05

---

Especie: PL  
Categoria: Utilidade Pública  
Ex: 25.12  
Ordem: 10  
Nº de pla: 36

nº 109/2015



17.12.2015

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 139/2015

AUTOR:

Ver. Domingos Edmilson Magalhães

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à  
Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da  
Fazenda Morrinhos e Adjacências.

### MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 01/12/2015
- 2 - Comissão Legislação e Justiça.
- 3 -
- 4 - *APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA*
- 5 - *Em 17.12.2015*
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº 139 / 2015

*01/12/15  
As comissões  
Andre Ricardo*

**Concede título Declaratório de Utilidade Pública**

**A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **“Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Morrinhos e adjacências”**, CNPJ: 15.826.465/0001-73, com sede na Fazenda Morrinhos, zona rural do Distrito de Miralta, Município de Montes Claros – Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros.

  
**DOMINGOS EDMILSON MAGALHÃES**

- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2015  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM SESSÃO POR  
REGIME DE URGÊNCIA  
EM 17 DE ZEMBRO DE 2015  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 139/2015 QUE “CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA”, DE AUTORIA DO VEREADOR DOMINGOS EDMILSON MAGALHÃES.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.


Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 02 de dezembro de 2015.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## **Câmara Municipal de Montes Claros - MG**

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 139/2015**

**AUTOR: Ver. Domingos Edmilson Magalhães**

**MATÉRIA: “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal á Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Morrinhos e Adjacências”.**

#### **I- RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 01/12/2015, com entrada na Sala das Comissões no dia 02/12/2015.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa emitiu parecer pela legalidade e constitucionalidade.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

O presente projeto pretende conceder título Declaratório de Utilidade Pública Municipal **Associação** Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Morrinhos e Adjacências. .

Nos termos do artigo 2º, inciso I do Estatuto, a referida associação tem, dentre outros, os objetivos de promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e ações com recursos próprios e/ou obtidos por doações ou empréstimos.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incidindo em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais, vez que atende os requisitos legais previstos em lei.

#### **III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2015

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva \_\_\_\_\_

Vice- Presidente- Ver.Ladislau Ronaldo Ferreira: \_\_\_\_\_

Suplente/Relator: Ver. Rodrigo Maia de Oliveira: \_\_\_\_\_

